

**PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**

SOFTEX RECIFE

1. Introdução

O Programa de Bolsas de Pesquisa e Inovação Tecnológica do **SOFTEX RECIFE** objetiva apoiar a concepção e desenvolvimento de projetos relacionados à pesquisa e inovação tecnológica, com foco na inserção, formação e capacitação do capital humano para atendimento de demandas do setor por especialistas em TIC.

Este Programa é disponibilizado para entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de chamadas abertas ao público, por iniciativa própria ou em respostas à editais de diferentes fontes, como também, a partir de convênios estabelecidos com instituições públicas ou privadas.

As entidades se candidatam ao programa submetendo ao **SOFTEX RECIFE** projetos de pesquisa e inovação tecnológica para análise e enquadramento no Programa.

Este Programa é financiado pelo **FUNDO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - FPDI**, administrado pelo **SOFTEX RECIFE**, com os recursos provenientes de empresas privadas e públicas e entidades governamentais.

2. Entidades Envolvidas

a) SOFTEX RECIFE

Entidade idealizadora e gestora deste Programa de Bolsas de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico.

b) Entidade Executora

- a. São instituições públicas ou privadas, que tenham interesse ou desenvolvam projetos de pesquisa e inovação tecnológica e que sejam associadas ao **SOFTEX RECIFE**.

Observações:

- Caso a instituição interessada em participar do Programa de Bolsas não seja associada, será convidada pelo **SOFTEX RECIFE** a realizar a adesão ao quadro de associados.
 - Excepcionalmente, em algumas situações de interesse institucional, a Diretoria do **SOFTEX RECIFE** poderá liberar a aprovação de Projetos sem que a **Entidade Executora** seja associada.
- b. Compete a **Entidade Executora** adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento do Projeto aprovado, em conformidade com as regras do Programa, inclusive porque, é responsável de forma solidária com o **SOFTEX RECIFE**, pelas obrigações contratuais firmadas entre as partes.

3. Papéis Envolvidos

a) Gestor do Programa de Bolsas

É responsável pela execução do programa de bolsas do **SOFTEX RECIFE**, zelando pelo êxito e conformidade com as normas estabelecidas.

Dentre as suas atribuições destacam-se:

- a. Garantir o andamento e êxito do Programa de Bolsas;
- b. Interagir com os responsáveis nas **Entidades Executoras**, visando a operacionalização do Programa; e
- c. Adotar as providências necessárias para que os projetos mantenham-se alinhados com os objetivos e normas do Programa de Bolsas **SOFTEX RECIFE**.

b) Comitê Técnico

É designado pela Diretoria do **SOFTEX RECIFE** e constituído pelas seguintes funções: Gestor do Programa de Bolsas, Coordenador Técnico e Coordenador Administrativo Financeiro. É responsável pela análise das propostas de projetos enviadas pelas entidades, bem como pelas decisões sobre situações que extrapolem a alçada do Gestor do Programa de Bolsas.

c) Diretoria do SOFTEX RECIFE

Responsável pela chancela das propostas dos projetos aprovadas pelo **Comitê Técnico** e pela formalização da cooperação técnica entre o **SOFTEX RECIFE** e as **ENTIDADES EXECUTORAS**, bem como pelos demais documentos exigidos para implementação deste Programa.

d) Coordenador do Projeto

É responsável pelo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto de Pesquisa e Bolsa.

a. Requisitos da Função

- i. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no País;
- ii. Ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- iii. Estar vinculado a uma das seguintes instituições brasileiras ou estrangeira, públicas ou privadas:
 - Organizações empresariais;
 - Instituições de ensino superior;
 - Centros ou institutos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
 - Instituições que se dediquem à capacitação, ao desenvolvimento tecnológico ou a atividades de extensão e transferência de tecnologia;
 - Organizações não-governamentais, entidades técnicas ou de classe, bem como associações profissionais, que comprovadamente realizem atividades relacionadas ao desenvolvimento tecnológico,

bem como à atividades de extensão inovadora ou à transferência de tecnologia; ou

- Outros grupos ou organizações não previstas nos itens acima propostos, a critério da Diretoria Executiva do **SOFTEX RECIFE**.

Observação:

O **Coordenador do Projeto** deverá ser indicado pela **Entidade Executora** e preferencialmente fazer parte da sua equipe, porém, excepcionalmente, poderá ser uma indicação do **SOFTEX RECIFE**, quando solicitado pela **Entidade Executora**.

b. Responsabilidades

- i. Zelar pelo êxito do projeto e sua conformidade com as normas do Programa de Bolsas;
- ii. Selecionar, indicar ao **SOFTEX RECIFE**, acompanhar e avaliar os Bolsistas;
- iii. Atender as solicitações do **SOFTEX RECIFE**, referente a informações do Projeto;
- iv. Manter sob sua guarda toda e qualquer documentação relativa ao projeto por 05 (cinco) anos;
- v. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do projeto;
- vi. Responsabilizar-se por todas as obrigações contratuais, permitindo que o **SOFTEX RECIFE**, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, inclusive pela utilização de recursos recebidos; e
- vii. Apresentar ao **SOFTEX RECIFE** os relatórios finais dos Bolsistas, inclusive dos substituídos, até 30 (trinta) dias, a contar do término da vigência da bolsa.

Observação:

A não apresentação desse documento acarretará ao **Bolsista** e ao **Coordenador do Projeto**, débito junto ao **SOFTEX RECIFE**, sendo fator impeditivo a novas concessões.

c. Substituição

- i. A mudança na **Coordenação do Projeto** dependerá de aprovação do **SOFTEX RECIFE** e ocorrerá quando houver solicitação oriunda:
 - Do próprio **Coordenador do Projeto**; ou
 - Da **Entidade Executora** do Projeto; ou
 - Do **SOFTEX RECIFE**.
- ii. Qualquer que seja o motivo deverão ser atendidos os seguintes requisitos para que seja avaliada a mudança:

O novo **Coordenador do Projeto**, deverá:

- Possuir a qualificação para conduzir o projeto e atender todos aos requisitos definidos no subitem "3.b)a. Requisitos para a Função"; e
 - Apresentar concordância formal para assumir essa função.
- iii. A aprovação e conclusão da substituição dar-se-á mediante a análise dos requisitos acima, pelo **Comitê Técnico** do **SOFTEX RECIFE**.

e) Bolsista

a. Requisitos

- i. Ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no País;
- ii. Ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes; e
- iii. Não ter tido vínculo ou prestação de serviços à **Entidade Executora** do projeto, pelo período mínimo de seis meses.

b. Responsabilidades

- i. Dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, desenvolvendo as atividades definidas no perfil discriminado na proposta do Projeto.
- ii. Executar as atividades programadas em seu Plano de Trabalho; e
- iii. Elaborar Relatório Final do Bolsista.

c. Restrições

- i. É vedado ao Bolsista o exercício de atividades indiretas no Projeto (apoio administrativo, prestação de serviço e outras atividades similares), salvo as expressamente autorizadas pela diretoria do **SOFTEXRECIFE**;
- ii. Sócios-proprietários de empresas não poderão ser **Bolsistas** nesse Programa;
- iii. O **Coordenador do Projeto** somente poderá ser **Bolsista**, se também acumular atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação no Projeto; e
- iv. Candidatos a bolsa numa determinada **Entidade Executora**, não poderão ter vínculo empregatício/funcional com essa mesma entidade. Casos excepcionais dependerão de autorização expressa da Diretoria Executiva do **SOFTEXRECIFE**.

d. Substituição

- i. A substituição de bolsistas só será permitida para as bolsas de longa duração;

- ii. Caberá ao **Coordenador do Projeto** solicitar a substituição de **Bolsista** desde que atendidos os seguintes requisitos:
 - Não ultrapassar a duração máxima permitida para a bolsa em questão, conforme a modalidade; e
 - Esteja compreendida no prazo de vigência do projeto.
- iii. A substituição deverá ser realizada até o primeiro dia do mês de início das atividades do novo bolsista.

4. Formalização do Projeto no SOFTEX RECIFE

Neste tópico estão relacionados os documentos exigidos deste Programa e suas respectivas finalidades, desde a submissão da proposta de projeto até o seu encerramento. As instruções de utilização e a visualização dos modelos, constam nos anexos do **Processo** "PROC.PRO.01. Concessão de Bolsas de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico".

a) Na Fase de Submissão da Proposta do Projeto

- a. Proposta de Projeto de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico.
Utilizado pela instituição candidata a **Entidade Executora** para especificar as informações básicas para análise do Projeto, a exemplo do nome e justificativa de Projeto, tipo de bolsas e cronograma de desembolso.
- b. E-mail do SOFTEX RECIFE com o resultado da avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico.

b) Pós Aprovação da Projeto

- a. Termo de Cooperação Técnica Científica
Utilizado para formalizar o compromisso entre a **Entidade Executora** e o **SOFTEX RECIFE**, acerca de direito e obrigações para operacionalização do Programa.
- b. Solicitação de Bolsa
É preenchido pelo **Bolsista** com orientação do **Coordenador do Projeto** e tem por finalidade registrar as informações para análise e aprovação da bolsa, a exemplo de dados do Bolsista, tipo de bolsa pleiteada, dados da **Entidade Executora** etc.
- c. Plano de Trabalho do Bolsista

Preenchido pelo **Bolsista**, sob a orientação do **Coordenador do Projeto**, para formalizar o plano de trabalho a ser desenvolvido pelo **Bolsista** Projeto. Dentre as informações desse documento, destacam-se a metodologia de trabalho e o cronograma de atividades.

d. Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa

É o documento que oficializa o compromisso entre o **SOFTEX RECIFE** e o **Bolsista**, após a aprovação desse no Programa de Bolsas.

c) No Encerramento do Projeto

Relatório Final do Bolsista

Preenchido pelo **Bolsista** com orientação do **Coordenador do Projeto** com as informações que finalizam a participação do **Bolsista** no Projeto, a exemplo de dados do Bolsista, tipo de bolsa etc.

5. Implementação das Bolsas

Na implementação das bolsas do Projeto, o **Gestor do Programa de Bolsas** deverá observar as seguintes orientações:

- a) As bolsas aprovadas serão implementadas após indicação dos **Bolsistas** pelo **Coordenador do Projeto**, respeitando os requisitos e prazos de cada modalidade:
 - a. A indicação do **Bolsista** deverá ser feita até o primeiro dia do mês de início das atividades;
 - b. Para um mesmo indivíduo, as bolsas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica, terão duração mínima de 01 (um) e máxima de 36 (trinta e seis) meses, sejam eles consecutivos ou alternados. As bolsas poderão ser vinculadas ao mesmo projeto ou a projetos diferentes; e
 - c. Em qualquer caso, a duração das bolsas implementadas não poderá exceder a vigência do projeto.
- b) Somente haverá pagamento de bolsas em valores integrais.
- c) Somente será creditado o último valor da bolsa, no término de vigência ou encerramento da bolsa, após aprovação do "Relatório Final do Bolsista".
- d) O **Coordenador do Projeto** e os **Bolsistas** respondem legalmente pela utilização dos recursos concedidos.

6. Tipo de Bolsas

Este Programa prevê a concessão de bolsas de duas modalidades, conforme a seguir:

a) Bolsa de Curta Duração

Tem por objetivo financiar a participação do **Bolsista** em eventos visando absorção ou divulgação de conhecimentos, a exemplo de palestras, cursos, seminários, apresentação dos trabalhos. Os recursos são destinados a inscrições nos eventos, pagamentos de diárias e passagens.

O pagamento das bolsas deverá ser comprovado pelo **Bolsista**, através de documentação hábil, mediante modelo de prestação de contas do **SOFTEX RECIFE**.

b) Bolsa de Longa Duração

a. As bolsas de longa duração serão implementadas em nome do bolsista indicado pelo **Coordenador do Projeto**, de acordo com as normas específicas de cada modalidade e no prazo de vigência do projeto aprovado.

b. Na indicação do Bolsista, o **Coordenador do Projeto** deverá selecionar o nível desejado para a bolsa, de acordo com a experiência do Bolsista na área do projeto e perfil do candidato.

Observação:

Consta em anexo, nesta norma a tabela "Requisitos e Valores das Bolsas", como referência, para orientação do **Coordenador do Projeto**, quando do enquadramento do valor da bolsa.

c. O pagamento da bolsa será efetuado diretamente ao Bolsista, mediante depósito mensal em conta corrente ou cheque nominal, no banco indicado pelo Bolsista.

7. Reenquadramento do Bolsista no Projeto

Realizar reenquadramento do Bolsista, significa alterar o Tipo ou Nível da Bolsa, ou carga horária do **Bolsista**.

O **Coordenador do Projeto** poderá solicitar ao **Gestor do Programa de Bolsas**, o reenquadramento do **Bolsista**, nas seguintes situações:

a) Por mérito

Ocorre quando o **Bolsista** atinge ou supera as metas e/ou expectativas do Projeto.

b) Por Aumento ou Diminuição da Carga Horária

Ocorre por solicitação do **Bolsista** ou necessidades do projeto.

8. Acompanhamento e Avaliação

O acompanhamento e avaliação do Projeto é realizado diretamente pelo **Coordenador do Projeto**. Por sua vez, o **Gestor do Programa de Bolsas** é responsável por acompanhar e avaliar o programa como um todo, realizando acompanhamentos eventuais, sempre que julgar necessário, através de incursões pontuais nos projetos, visando garantir a conformidade com o Programa de Bolsas.

9. Disposições Finais

- a) Os apoios financeiros no âmbito dos Fundos Setoriais, de outros Fundos mantidos pelo **SOFTEX RECIFE** ou de convênios com outras instituições brasileiras ou estrangeiras podem ter, a critério da Diretoria, disposições distintas.
- b) Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria Executiva do **SOFTEX RECIFE**.
- c) Esta Norma DIEX entra em vigência a partir da data da sua aprovação pela Diretoria Executiva e publicação e ficam revogadas todas as demais disposições em contrário.

Anexo – REQUISITOS E VALORES DE REFERÊNCIA DAS BOLSAS

NÍVEL	REQUISITOS MÍNIMOS	VALORES
PDTI-1	<ul style="list-style-type: none"> Doutorado: mínimo de 6 anos ou Mestrado: mínimo de 7 anos ou Graduado: mínimo de 8 anos Experiência comprovada em coordenação e desenvolvimento de projeto científico e/ou tecnológico. Ou especialização/MBI com no mínimo 2 anos de conclusão 	6.000,00 a 7.800,00
PDTI-2	<ul style="list-style-type: none"> Doutorado: mínimo de 4 anos ou Mestrado: mínimo de 5 anos ou Graduado: mínimo de 6 anos Experiência comprovada em coordenação e desenvolvimento de projeto científico e/ou tecnológico. Ou especialização/MBI com no mínimo 1 ano de conclusão 	4.200,00 a 6.000,00
PDTI-3	<ul style="list-style-type: none"> Doutorado: mínimo de 2 anos ou Mestrado: mínimo de 3 anos ou Graduado: mínimo de 4 anos Experiência comprovada em desenvolvimento de projeto científico e/ou tecnológico. Ou especialização/MBI 	3.000,00 a 4.200,00
PDTI-4	<ul style="list-style-type: none"> Doutorado ou Mestrado: mínimo de 1 ano Graduado mínimo de 2 anos Experiência comprovada em desenvolvimento de projeto científico e/ou tecnológico. 	2.200,00 a 3.000,00
PDTI-5	<ul style="list-style-type: none"> Graduado 	1.600,00 a 2.200,00
PDTI-6	<ul style="list-style-type: none"> Graduandos Estejam nos 4 últimos semestres do curso de graduação. 	1.000,00 a 1.600,00
PDTI-7	<ul style="list-style-type: none"> Graduandos Estejam cursando o semestre correspondente a metade do curso de graduação. 	600,00 a 1.000,00
PDTI-8	<ul style="list-style-type: none"> Nível Médio - Técnico com curso técnico profissionalizante comprovado ou Certificações com reconhecimento técnico Experiência mínima de 10 anos 	3.000,00 a 4.600,00
PDTI-9	<ul style="list-style-type: none"> Nível Médio - Técnico com curso técnico profissionalizante comprovado ou Certificações com reconhecimento técnico Experiência mínima de 8 anos 	2.600,00 a 3.000,00
PDTI-10	<ul style="list-style-type: none"> Nível Médio - Técnico com curso técnico profissionalizante comprovado ou Certificações com reconhecimento técnico Experiência mínima de 6 anos 	2.200,00 a 2.600,00

NÍVEL	REQUISITOS MÍNIMOS	VALORES
PDTI-11	<ul style="list-style-type: none">• Nível Médio - Técnico com curso técnico profissionalizante comprovado ou Certificações com reconhecimento técnico• Experiência mínima de 4 anos	1.800,00 a 2.200,00
PDTI-12	<ul style="list-style-type: none">• Nível Médio - Técnico com curso técnico profissionalizante comprovado ou Certificações com reconhecimento técnico• Experiência mínima de 2 anos	1.400,00 a 1.800,00
PDTI-13	<ul style="list-style-type: none">• Nível Médio - Técnico com curso técnico profissionalizante comprovado ou Certificações com reconhecimento técnico• Experiência mínima de 1 ano	600,00 a 1.400,00